

DECRETO Nº: 060 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a decisão contida no Processo Administrativo nº 139/2023;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 110 da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020, à servidora pública efetiva **Sra. Darling Salvato Valadares**, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º. A licença prevista no art. 1º deste Decreto terá duração de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Findo o prazo da licença, o servidor deverá, dentro de dois dias úteis, retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º. Caso o interesse do serviço público exigir, a juízo da autoridade competente, a licença prevista no art. 1º deste Decreto, poderá ser cassada a qualquer tempo.

Parágrafo único. Sendo cassada a licença, o servidor terá trinta dias para reassumir o exercício.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 01 de Março de 2023.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 01 de março de 2023.

Aurenice Nunes Ribeiro
Chefe de Gabinete